

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 63/2015-CONSUNI/UFAL, de 03 de agosto de 2015.

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO JURÍDICO PRÓPRIO A SER CELEBRADO ENTRE A UFAL E O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS ACERCA DO IML/AL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 017352/2015-30 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 03 de agosto de 2015;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 172/2015 do Gabinete do Governador do Estado de Alagoas, no qual destaca a necessidade de maior prazo para a utilização de espaço físico da UFAL enquanto são concluídas as obras do novo Instituto Médico Legal de Alagoas;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a formalização de instrumento jurídico próprio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e o Governo do Estado de Alagoas, de forma a permitir a permanência das instalações do Instituto Médico Legal (IML/AL), por mais 240 (duzentos e quarenta dias), nas dependências do antigo prédio do Centro de Ciências Biológicas (*CCBI/UFAL*) localizado na Praça Afrânio Jorge (Município de Maceió-AL).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de agosto de 2015.

Prof<sup>a</sup>. Rachel Rocha de Almeida Barros Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL